

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da **BRDESCO SEGUROS S/A**, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 152.629; **ISABEL TEIXEIRA DAS CHAGAS**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 158.953; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 140.522; **NOÊMIA FRAGA TEIXEIRA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 95.365; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, Casada, OAB/RJ 185.681; **ROBERTO MARTINS COSTA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 176.073; **RODRIGO ALBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 165.647; **TAISA NERY SILVA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 171.173; **TIAGO CARNEIRO LEÃO D'OLIVEIRA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 130.946; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2016.

JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
OAB/SP 111.807

17º Ofício de Notas DA CAPITAL Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA Cod: X0000047447 Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2016. Conf. por Em testemunho da verdade. Bruno Rodrigo Botem Gaspar - Aut. BRF-01528 PUG Consulte em https://www3.tjri.jus.br/sitrepublico	Tabellão: Carlos Alberto Firmo Oliveira Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9803 CBE574 AD001129	CARTÓRIO DO 17º Bruno Rodrigo Botem OAB/SP 111.807 Aut. 2013 nº 8.835/04 5,00 2,00 7,17 OFÍCIO DE NOTAS
--	--	---

17º Ofício de Notas
da Capital

Tabletin: Carlos Alberto Pimenta Oliveira
Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2101-8800

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X000004/A336. Cont. por: Serventia IUPUNDIS+ISS : 2.21
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. Total : 7.63

Bruno Rodrigo Belem Gaspar Aut. EBR3-53791 YHG Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitrepubli.co>

CARTÓRIO DO 17º
Bruno Rodrigo Belem
Gaspar
Escrivente
OBRIGADO nº 94.00761
Aut. 2013 Lei 8.835/94
OFÍCIO DE NOTAS

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da Seguradora: ACE SEGUROS SOLUÇÕES CORPORATIVAS S.A; ALLIANZ SEGUROS S.A; ANTONELLI REGULAÇÃO DE SINISTROS LTDA; APS SEGURADORA S.A; BANCO ITAÚ; BMG CONSIGNADO S.A; BCS SEGUROS; BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A; BMG SEGUROS; BRADESCO SEGUROS S.A; BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A; COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA; COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO – COSESP; COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL; COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS; CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS; DELPHOS SERVIÇOS DE SEGUROS LTDA; EDR SERVIÇOS DE SEGUROS LTDA; FACTUAL SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA; FEDERAL SEGUROS S.A; FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; FUTURA REGULADORA DE SINISTRO LTDA ME; FUTUROSEG REGULAÇÃO DE SINISTROS; HSBC SEGUROS; INDIANA SEGUROS; ISOTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; ITAÚ SEGUROS S.A; ITAÚ UNIBANCO S.A; ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A; JAVA NORDESTE SEGUROS S/A; J.MALUCELLI SEGUROS S.A; KYOEI DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS; LIBERTY SEGUROS; LIFE ASSESSORIA, ATENDIMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA; MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S.A; MAPFRE NOSSA CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA; MAPFRE PARTICIPAÇÕES; MAPFRE CRUZ PREVIDÊNCIA; MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA; MAPFRE VERA CRUZ VIDA; MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S.A; MBM PREVIDÊNCIA PRIVADA; PANAMERICANA DE SEGUROS S.A; PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS; PROGREVAT SERVIÇOS TÉCNICOS LIMITADA; PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A; QBE BRASIL SEGUROS S.A; REGDATA REGULADORA DE SEGUROS; REGSIN REGULADORA DE SINISTROS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SEGUROS; REGTEC SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA; REGULADORA DE SEGUROS PERFECTA LTDA; ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S.A; SAFE SEG TÉCNICOS E AUXILIARES DE SEGUROS LTDA; SINSEG SINISTROS DE SEGUROS LTDA; SINVAT – SERVIÇOS TÉCNICOS; SOL SERVIÇOS TÉCNICOS DE SINISTROS EM SEGUROS; RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; T&D SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES DOS SEGUROS; TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A; VICENTE SALEK CONSULTORIA E REGULAÇÃO DE SEGUROS; VIDA SEGURADORA S.A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa do Dr. JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, nº, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, sob o número 111.807, inscrito no CPF/MF sob o número 110.916.708-38; com endereço profissional na rua Senador Dantas,

nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20031-205, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, autorizado receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016.

17º OFÍCIO
DE NOTAS - RJ

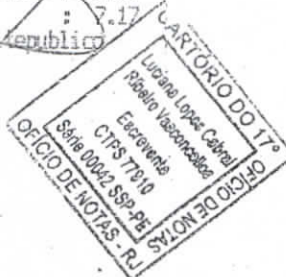
MARCELO DAVOLI LOPES

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmino Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-8800

088674
ACES708E

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: MARCELO DAVOLI LOPES
Cod: X0000042082D
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia
Luciana Lopes Cabral Ribeiro Vassuncellos - Total : 5.08
TJ+FUNDOS+ISS : 2.09
Total : 7.17
EBUD-18726 UTT Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmino Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-8800

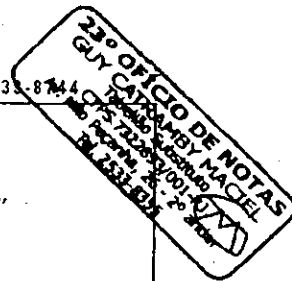
Certifico e dou fé que a presente
original que foi apresentado. Conf.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.
Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
EBYS-53793 UVR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088674
ACES708E

CARTÓRIO DO 17º
Bruno Rodrigo Belem
Gaspar
Escriturante
CPS 77810
Série 0042 SSP-RJ
OFÍCIO DE NOTAS - RJ
SYLON ED 010190

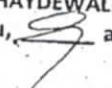
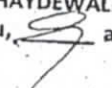
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
23º OFÍCIO DE NOTAS
ARY SUCENA FILHO - TAB. EM EXERCÍCIO
JOSÉ SALMAZO - SUBSTITUTO

AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ TEL.: 2533-6505 / 2533-8144



ATO Nº 169 PROCURAÇÃO bastante que faz, BRADESCO SEGUROS S.A.,
LIVRO Nº 9377 na forma abaixo:
FOLHA Nº 197

S A I B A M quantos esta virem que aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (09/08/2013), nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, onde a chamado vim e perante mim, LUCY DUARTE GUIMARÃES, Escrevente, CTPS nº 39850/243-RJ, compareceu como OUTORGANTE – BRADESCO SEGUROS S.A., com sede em São Paulo/SP, na Av. Paulista, nº. 1.415, Parte, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.055.146/0001-93, neste ato, representada, por seu Diretor Gerente: IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 44.902 e no C.P.F. 770.025.397-87, e seu Diretor: HAYDEWALDO ROBERTO CHAMBERLAIN DA COSTA, brasileiro, casado, contador, portador da CI/CRC-RJ nº 075823/O-9, inscrito no C.P.F. sob o nº 756.039.427-20, ambos domiciliados em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.415, Bela Vista, ora de passagem por esta cidade; por mim identificados, conforme documentos mencionados, do que dou fé e perante mim, pela OUTORGANTE, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06; MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26, GUSTAVO CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 110.459, inscrito no CPF/MF sob o número 053.004.067-08, todos com escritório à Rua Senador Dantas, nº74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro, RJ, aos quais, independentemente da ordem de nomeação, confere plenos poderes, incluindo a *Cláusula Ad Judicia et Extra*, para atuar no foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal nas ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear prepostos para representar a Outorgante nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007. A presente revoga a procuração lavrada nestas notas, livro nº 9473, fls. 008, ato nº 007, de 05/06/2012. Lavrada sob minuta. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R\$ 55,41 a que se refere a Tabela VII, nº 2, letra "b"; R\$17,56 a que se refere a comunicações (distribuidor, Censec); R\$ 7,58 a que se refere a arquivamento; R\$16,11 a que se refere a Lei 3.217/99; R\$10,86 a que se refere a Mutua dos Magistrados/ ACOTERJ; R\$4,02 a que se refere ao FUNDPERJ; R\$ 4,02 a que se refere ao FUNPERJ; R\$ 3,22 a que se refere ao FUNARPEN/RJ; R\$ 1,10 a que se refere ao PMCMV; R\$ 21,63 a que se refere a distribuição. Assim o disse e me pediu que lhe Lavrasse a presente que li, aceita e assina

declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, tal como faculta a legislação vigente. Eu, (LUCY DUARTE GUIMARÃES), Escrevente, CTPS nº 39850/243-RJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. (ASS.) REP. DA OUTORGANTE - IVAN LUIZ GONTIJO JUNIOR// REP. DA OUTORGANTE - HAYDEWALDO ROBERTO CHAMBERLAIN DA COSTA. EXTRAIDA NA MESMA DATA. Eu,  a digitel. E eu,  Tabelião Substituto a subscrevo e assino.



17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Certifico e dou fé que a presente original que foi apresentado, Cod. EBYG-5379A EEA Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

CARTÃO DO 17º

OFÍCIO DE NOTAS
Rua do Carmo, 26º andar
Niterói, RJ

Ass. Col. M. Gaspar
Escritório
Ass. Col. M. Gaspar
Escritório

Confirmação
Intervenção
Total

por: fiel do

5.42
2.21
7.63

088674
AD313070

AGE de 26.3.2013

Bradesco Seguros S.A.
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência
Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

- Art. 1º) A Bradesco Seguros S.A., doravante chamada Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.
- Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, no município e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.
- Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Sucursais, Filiais, Escritórios e Dependências de qualquer natureza no País e no Exterior, a critério da Diretoria, observados os preceitos legais.

Título II - Dos Objetivos Sociais

- Art. 5º) A Sociedade tem por objeto realizar operações de seguros de danos e pessoas, em qualquer das suas modalidades, nos termos da legislação em vigor.

Título III - Do Capital Social

- Art. 6º) O Capital Social é de R\$6.803.332.008,21 (seis bilhões, oitocentos e três milhões, trezentos e trinta e dois mil, oito reais e vinte e um centavos), dividido em 800.946 (oitocentas mil, novecentas e quarenta e seis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Segundo - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, na Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

4

Q





17º Ofício de Notas
TIN CAPITAL

Tablete: Carlos Alberto Jirao Oliveira
Rua do Carmo, 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-8530

EBR9-53797

Bruno Rodrigo Belém Caspar Aut.

Verifique e dou-te que a presente cópia é a reprodução fiel da original que foi autenticado, Cod: XXX0047832. Conf. por: Serventia T44UND8+ISS : 7.63

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

Total

CARTÓRIO DO 17º
OFÍCIO DE NOTAS

Bruno Rodrigo Belém
Caspar

0257 Escrivente
AB 0607063 nº 94.04761
M. 20 § 3º Lei 8.935/94

Bradesco Seguros S.A.
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência
Estatuto Social - 2 -

Título IV - Da Administração

Art. 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 13 (treze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 6 (seis) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 6 (seis) Diretores.

Art. 8º) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Primeiro - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do acionista controlador:

- a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco;
- b) a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- c) associações envolvendo a Sociedade, inclusive participação em acordo de acionistas.

Parágrafo Segundo - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Gerente.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Ux

D

X

J

1.

CARTÓRIO DO 17º
OFÍCIO DE NOTAS
 Bruno Rodrigo Belem
 Gaspar
 Escrivente
 Matr. 2017/180
 Ar. 2017/180

17º Ofício de Notas
 Rua da Capital

Tabelião: Carlos Alberto Firmino Oliveira
 Rua do Comércio, 150 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2017-1800

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXXXX/7A33B, Cont. por: 3.47
 Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. Serventia: 2.21
 Total: 7.65

Bruno Rodrigo Belem Gaspar Aut. <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>
 EBR5-53796 SJD consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

Bradesco Seguros S.A.
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência
Estatuto Social - 3 -

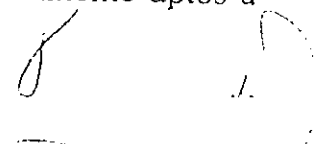
Parágrafo Quarto - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em leilões e licitações públicas e privadas;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais.

Parágrafo Quinto - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor-Presidente, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o Artigo 7º, deste Estatuto.

Art. 9º) Compete à Diretoria, reunida e deliberando de conformidade com o presente Estatuto:

- a) deliberar sobre as condições das operações ativas e passivas;
- b) estabelecer o limite de endividamento da Sociedade;
- c) zelar para que os Diretores estejam, sempre, rigorosamente aptos a exercer suas funções;



Bruno Rodrigo Belem

088575697116
AD3757
C807 CGJ N° 2.04761
ANL 20 g 3° L61 8.93594

Ofício de Notas - RJ

17º Ofício de Notas
na Capital

Tabellari: Carlos Alberto Firmino Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-4503

7.63
 2.21
 5.42

Certificação que foi aprovada
 original que foi aprovada
 Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2013.
 Total
 Total Gaspar - Aut.
 www3.tir.jus.br/sitpublico

EBN5-53795 Efruno Rodriguez Belen WXL Consult to em <https://www.>

Bradesco Seguros S.A.
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência
Estatuto Social - 4 -

- d) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- e) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- f) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- g) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- h) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- i) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- j) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação, ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade.

Art. 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) Diretor-Presidente:
 - I. presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
 - II. distribuir entre os Diretores Gerentes e Diretores, atribuições nas diversas áreas operacionais e administrativas da Sociedade;
 - III. dirimir dúvidas ou controvérsias surgidas na administração executiva da Sociedade;

48

Q

8

7

1.

17º Ofício de Notas
346.437.004

Tabellian: Carlos Alberto Firmino Oliveira
OAB/PA 17.947/1
MT 20 § 3º Lei 8.336/04

OFÍCIO DE NOTAS - P

CARTÓRIO DO 17º

Bruno Rodrigo Belem
Gaspal

OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: XXXXXX/PA/441. Cont. por: 3.47
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. Serventia : 2.21
Total : 7.63
Aut. :
Bruno Rodrigo Belem Gaspal
EBNS-53802 QIS Consulte em <https://www.tjpa.jus.br/sitrepublico>

Bradesco Seguros S.A.
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência
Estatuto Social - 5 -

- b) Diretores Gerentes: auxiliar o Diretor-Presidente, supervisionando e coordenando as Diretorias que lhe ficarem afetas;
- c) Diretores: coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas Diretorias, reportando-se ao Diretor Presidente ou Diretor (es) Gerente (es) a que ficarem subordinados.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral designará dentre os Diretores da Sociedade os que devam ocupar as funções específicas instituídas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, quais sejam:

- I. Diretor Responsável pelas Relações com a SUSEP: responderá pelo relacionamento com a Autarquia, prestando, isoladamente ou em conjunto com outros Diretores, as informações por ela requeridas;
- II. Diretor Responsável Técnico: supervisionará as atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos;
- III. Diretor Responsável Administrativo-Financeiro: supervisionará as atividades administrativas e econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais;
- IV. Diretor Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que Dispõe sobre os Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores: terá a incumbência de desenvolver e implementar procedimentos de controle que viabilizem a fiel observância das disposições estabelecidas na referida Lei e respectiva regulamentação complementar;
- V. Diretor Responsável pelos Controles Internos: terá a incumbência de adotar estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;

Ux

W

8

K

1.

17º Ofício de Notas
 Tabela: Carlos Alberto Frazão
 Cód. ICSJ nº 94.04761
 M. 2017 Lei 8.333/04
 08/12/2017

Cartão de pagamento
 Cópia e a reprodução fiel do
 original que foi apresentado. Cód: XXXXXX78340. Conf. por: 5.42
 Serventia 2.21
 TITULOS+ISS 7.63
 Total

Aut. Bruno Rodrigo Belem Gaspar
 EBR5-53801 R4Z Consulte em <https://www.tirf.jus.br/sitpublico>

CARTÓRIO DO 17º
 Bruno Rodrigo Belem
 Gaspar
 Escrevente
 Cód. ICSJ nº 94.04761
 M. 2017 Lei 8.333/04
 08/12/2017

Bradesco Seguros S.A.
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência
Estatuto Social - 7 -

Título VI - Da Assembleia Geral

- Art. 15) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Título VII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

- Art. 16) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.
- Art. 17) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.
- Art. 18) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual, e após as deduções das reservas e provisões técnicas e outras com a observância das prescrições legais, terá, pela ordem, a seguinte destinação:
- I. constituição de Reserva Legal;
 - II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral;
 - III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

48 10 2 1

CARTÓRIO DO 17º
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Bruno Rodrigo Bellem
Gaspar
Escritório
CAD/CGJ nº 94.04761
M. 201574683584

CARTÓRIO DO 17º
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Bruno Rodrigo Bellem
Gaspar
Escritório
CAD/CGJ nº 94.04761
M. 201574683584

17º Ofício de Notas
Deretimento e dou fe que a presente
original que foi apresentado, Cod: 2017
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

Bruno Rodrigo Bellem Gaspar - Aut.
EBRS-53800 Consultar em <http://www3.tjrj.jus.br/sitrepublico>

OFÍCIO DE NOTAS - RJ
Cópia e a reprodução
R000004/NOTA - Cont. por:
SERVENTIA
TJFUND-155
Total : 7.63

5.42
2.21
7.63

5674
0313076

Bradesco Seguros S.A.
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência
Estatuto Social - 6 -

- VI. Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade;
- VII. Diretor Responsável pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos.

Art. 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos Diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Presidente ou por no mínimo 2 (dois) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente voto de qualidade, no caso de empate.

Art. 12) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse.

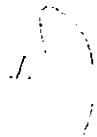
Art. 13) Para exercer o cargo de Diretor é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, tenha:

- I. Diretor-Presidente - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;
- II. Diretores Gerentes e Diretores - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - O limite de idade disposto nos itens "I" e "II" deste Artigo não se aplica aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 25.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data de eleição para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Gerente.

Título V - Do Conselho Fiscal

Art. 14) O Conselho Fiscal, não-permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.



[illegible]

Bradesco Seguros S.A.
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência
Estatuto Social - 8 -

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 19) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 17, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Declaramos que o presente Estatuto Social contém a deliberação aprovada na AGE de 26.3.2013.

Bradesco Seguros S.A.
Alexandre Nogueira da Silva
Hayderson Roberto Chamberlain de Costa

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Talassio: E. Maria Oliveira
Rua do Oito, 100 - N. 210/1600
Rio de Janeiro - RJ - N. 210/1600

086674
AD313074

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: X000004/ASSD. Conf. por:
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. Serventia

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total
EBRS-53798 FKT Consulte em <https://www3.trj.jus.br/si.tepubli.co>
JUFU005+135 : 3.42
: 2.21
: 7.63

CARTÓRIO DO 17º
Bruno Rodrigo Belem
Gaspar
Escrevente
Cód. CGJ nº 94.0476
At. 20.8.3ª Lei 8.935/94

OFÍCIO DE NOTAS
SERVENTIA - RJ

Bradesco Seguros S.A.
CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência
Ata Sumária das 138ª Assembleia Geral Extraordinária e
78ª Assembleia Geral Ordinária realizadas
cumulativamente em 26.3.2013

Data, Hora e Local: Em 26.3.2013, às 8h, na sede social, Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925.

Mesa: Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa.

Quorum de Instalação: Totalidade do Capital Social.

Presença Legal: Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes.

Publicações Prévias: Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, as Demonstrações Contábeis e o Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012, foram publicados em 28.2.2013, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 153 a 170, e "Diário do Comércio", páginas 21 a 31.

Edital de Convocação: Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Art.124 da Lei nº 6.404/76.

Deliberações:

Assembleia Geral Extraordinária:

- 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a Proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 25.3.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o Estatuto Social, no Artigo 7º, relativamente à extensão do prazo de mandato dos membros da Diretoria e criando mais um cargo de Diretor Gerente; e no Artigo 13, reduzindo o limite de idade para o exercício do cargo de Diretor-Presidente, de 65 (sessenta e cinco) para 62 (sessenta e dois) anos, e de Diretor Gerente, de 62 (sessenta e dois) para 60 (sessenta) anos, na

4

10

8

1

1

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Certificado e do fe que a presente
original que foi apresentado. Cda: 3000047330.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
EBVS-53806 ZEP Contábil em <https://www3.tri.jus.br/sitetrpbica>

Tabellião: Carlos Alberto Amaral
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro

CAU 10047330-704781
NL 20170118.93596

DECLARAÇÃO DE NOTAS
Fiel do

3.34
2.21
7.63

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS

Bruno Rodrigo Belem
Gaspar
revente
704781
18.93596

Ata Sumária das 138ª Assembleia Geral Extraordinária e 78ª Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A., Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091

.2.

data da eleição, bem como a inclusão de Parágrafo Único, estabelecendo a prevalência dos limites de idade atuais aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 25.3.2013.

Em consequência, as redações dos Artigos 7º e 13 do Estatuto Social passam a ser as seguintes: "Art. 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 13 (treze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 6 (seis) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 6 (seis) Diretores; Artigo 13) Para exercer o cargo de Diretor é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, tenha: I) Diretor-Presidente - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II. Diretor Gerente e Diretor - menos de 60 (sessenta) anos de idade. **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto nos itens "I" e "II" deste Artigo não se aplica aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 25.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Gerente."

- 2) aprovada a alteração da redação da Cláusula Primeira e do Parágrafo Sétimo da Cláusula Terceira da Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, excluindo as Sociedades Alvorada Vida S.A. e Atlântica Capitalização S.A. A mencionada Convenção consolidada será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e ficará arquivada na sede da Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Assembleia Geral Ordinária:

- 1) tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, das Demonstrações Contábeis e do Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012;
- 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 28.2.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em

41 12 13 14

Ata Sumária das 138ª Assembleia Geral Extraordinária e 78ª Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A., Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091

3.

livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2012 no valor de R\$3.374.682.178,65, conforme segue: R\$168.734.108,93 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal", e, após acrescido do efeito positivo referente à realização da "Reserva de Reavaliação" no montante de R\$1.530,12, R\$1.175.067.122,59 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$2.030.882.477,25 para pagamento de Dividendos, dos quais: R\$976.882.477,25 foram pagos por deliberação da Diretoria, em Reunião de 1º.8.2012; e R\$1.054.000.000,00 serão pagos até 31.12.2013;

- 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: *Diretor-Presidente: Marco Antonio Rossi*, brasileiro, casado, bancário, RG 12.529.752-X/SSP-SP, CPF 015.309.538/55; *Diretores Gerentes: Aurélio Conrado Boni*, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; *Ivan Luiz Gontijo Júnior*, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Marcio Serôa de Araujo Coriolano*, brasileiro, divorciado, economista, RG 02.686.957-8/SSP-RJ, CPF 330.216.357/68, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; *Tarcísio José Massote de Godoy*, brasileiro, casado, securitário, RG 554.548/SSP-DF, CPF 316.688.601/04; *Norton Glabes Labes*, brasileiro, casado, securitário, RG 3.594.614-3/SSP-SP, CPF 111.610.008/87; *Diretores: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa*, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20; *Enrique Adan Y Coello*, espanhol, casado, securitário, RNE W491.929-4-SE/DPMF/DPF, CPF 037.520.188-28; *Alexandre Nogueira da Silva*, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG 08.473.020-9/IFP-RJ, CPF 026.251.157/69, todos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Mauro Silverio Figueiredo*, brasileiro, separado judicialmente, médico, RG 11.621.057-6/SSP-SP, CPF 045.083.978-83, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; *Eugênio Liberatori Velasques*, brasileiro, casado, securitário, RG 07.293.428-4/IFP-RJ, CPF 445.999.357/00; e eleito o senhor *Vinicius José de Almeida Albernaz*, brasileiro, casado, economista, RG 08.191.044-0/SSP-RJ, CPF 013.908.097/06, ambos com domicílio na Avenida Paulista,

Ata Sumária das 138ª Assembleia Geral Extraordinária e 78ª Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A., Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091

.4.

1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 26.3.2014, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2014, e os nomes serão levados à aprovação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Diretores reeleitos e o eleito declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal;

- 4) fixadas, para o exercício de 2013, as verbas: a) global anual destinadas à remuneração dos Administradores no valor de até R\$9.000.000,00, a ser distribuída em reunião da Diretoria, conforme determina a letra “g” do Artigo 9º do Estatuto Social; b) para custear Plano de Previdência Complementar Aberta aos Administradores da Sociedade no valor de até R\$9.000.000,00;
- 5) ratificadas, perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, as seguintes designações:
 - o senhor *Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa* - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e como Diretor administrativo-financeiro;
- 6) designados, perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em substituição ao senhor Tarcísio José Massote de Godoy:
 - o senhor *Ivan Luiz Gontijo Júnior* - como Diretor de Relações com a SUSEP; responsável pela Área Técnica de Seguros; e pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade;
 - o senhor *Vinicius José de Almeida Albercaz* - como Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; e pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos.



17º Ofício de Notas
RACATRAL

Tubalício Carlos Alberto Figueira
Rua do General do Góes, 15 - Rio de Janeiro

Certificado e da feição a presente
original que foi apresentado:
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

EBYS-3803 Alf. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepública>

Aut. Total

Brno Rodrigo Belem Gaspar

Escritoriente
CAD/CESN 94.04781
Art. 20 § 3º Lei 8.230/91

DELEGADO DE NOTAS - RJ

Brno Rodrigo Belem Gaspar

Contrato

TJ-RJ FUNDOS-195

Fiel do

2.221

7.63

CARTÓRIO DO 17º
OFÍCIO DE NOTAS

Ata Sumária das 138ª Assembleia Geral Extraordinária e 78ª Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A., Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091

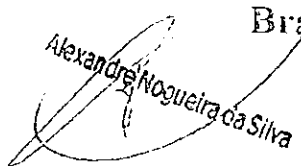
.5.

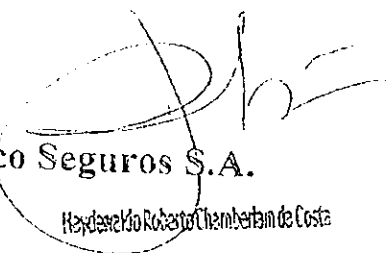
Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

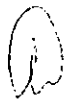
Disse ainda o senhor Presidente que, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76, as publicações previstas em lei serão efetuadas, doravante, nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “Valor Econômico”.

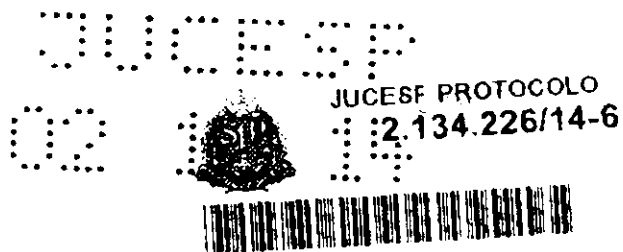
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Administrador: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus procuradores, senhor Carlos Roberto Mendonça da Silva e senhora Yara Piauilino; Auditora: Luciene Teixeira Magalhães.

Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.


Alexandre Nogueira da Silva


Bradesco Seguros S.A.
Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa



Bradesco Seguros S.A.
CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091
Grupo Bradesco Seguros
Ata Sumária da 149ª Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 1º.8.2014

Data, Hora e Local: Em 1º.8.2014, às 10h, na sede social, Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925.

Mesa: Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior.

Quorum de Instalação: Totalidade do Capital Social.

Edital de Convocação: Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Art.124 da Lei nº 6.404/76.

Deliberação:

- eleito Diretor da Sociedade, o senhor **Carlos Eduardo Sarkovas de Oliveira**, brasileiro, casado, securitário, RG 23.102.075-2/SSP-SP, CPF 291.033.618/29, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até 31.3.2015, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2015, cujo nome será levado à aprovação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, após o que tomará posse de seu cargo. O Diretor eleito preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 136, de 7.11.2005, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Em consequência, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: **Diretor-Presidente:** Marco Antonio Rossi; **Diretor Geral:** Randal Luiz Zanetti; **Diretores Gerentes:** Aurélio Conrado Boni, Ivan Luiz Gontijo Júnior, José Sergio Bordin, Lúcio Flávio Condurú de Oliveira, Marcio Serôa de Araujo Coriolano, Marco Antonio Gonçalves, Ricardo Alahmar, Tarcísio José

A series of handwritten signatures in black ink, corresponding to the names listed in the text above.

17º Ofício de Noturno
da Capital

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.
 Original que foi apresentado. Doc: 2017-00005-155
 Certificado e dou. fe que a presente serventia
 Total : 7.65
 Aut. 2.411-jus.br/si/repulico
 Conf. por: 5.42
 2017/00005-155 : 2.21
 Serventia : 7.65
 LRF-UNIOB-155 : 7.65

Bruno Rodrigo Helen
AND CONSULTA em <https://www.>
EBN-53809

Cartório do 17º Ofício de N.º

DE NOTÍAS - RJ

0886574
AD 313085

JUCESP
02 12 14

Ata Sumária da 149ª Assembleia Geral Extraordinária da Bradesco Seguros S.A., Grupo Bradesco Seguros, realizada em 1º.8.2014 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .2.

Massote de Godoy; **Diretores:** Adriano Gonçalves Martins, Alexandre Nogueira da Silva, Américo Pinto Gomes, Carlos Eduardo Sarkovas de Oliveira, Dalva Aparecida Fonseca Candelária de Castro, Enrico Giovanni Oliveira Ventura, Enrique Adan Y Coello, Eugênio Liberatori Velasques, Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, Isair Paulo Lazzarotto, Regina Castro Simões e Vinicius José de Almeida Albernaz.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus Diretores, senhores Marco Antonio Rossi e Ivan Luiz Gontijo Júnior.

Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Bradesco Seguros S.A.

Marco Antonio Rossi

Aurélio Conrado Boni

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
DOS O NÚMEROS
481.592/14-6
SECRETARIA GERAL DE EXERCÍCIO

JUCESP

17º Ofício de Notas
Maceió

Tabella Cartão de Notas
At. 2017-06-15

CARTÓRIO DO 17º
OFÍCIO DE NOTAS

Bruno Rodrigo Belem Gaspar
Escritor
At. 2017-06-15

08874
AD313083

Reprodução fiel do
original e da fe que a presente
original que foi apresentado. Lda: X0000478346. Cont. por: 5.12
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. Serventia: 2.21
Total: 7.65

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - M.A.
EBV-53807
Consulite em <https://www3.tjrj.jus.br/siwebpublico>

DROGAS, DIGA NÃO

17º Ofício de Notas
24 CAPITAL

Tabellam: Carlos Alberto
Pela Mo Ome: 13, 2017/05/03

CARTÓRIO DO 17º
Bruno Rodrigo Belem
Gaspar
Escritor
CNPJ: 08.940.948/0001-01
At: 2017/05/03 14:25:39

086374
AD313089

Certifico e dou fé que a presente cópia dos reproduzida fiel do
original que foi apresentado, CN: X000007834C, Conf. por: 5.42
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. Serventia 2.21
Total 7.63

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
EIX-53813 UZ Consulte em <https://www.tirj.jus.br/sitrepubbli.co>



SUSEP
Superintendência de Seguros Privados

Expediente 10-004034/2013



Interessado: *Bradesco Seguros S.A.*

Assunto: *AGE/O 26.03.2013*

Deliberações: *Investidura de Administradores, Aprovação de Contas, Ratificação das Designações, Alteração do Estatuto Social e Aprovação da alteração da Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência.*

Amendp

Senhor Superintendente,

Bradesco Seguros S.A., com sede na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CNPJ nº 33.055.146/0001-93, NIRE 35.300.329.091, vem, por seus Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer a V.Exa. se digne aprovar as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 26 de março de 2013, nas quais se promoveram as seguintes deliberações: *Investidura de Administradores, Aprovação de Contas, Ratificação das Designações, Alteração do Estatuto Social, e Aprovação da alteração da Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência.*

São Paulo, SP, 26 de março de 2013.

Alexandre Nogueira da Silva

Marcelo Roberto Chamberlain de Costa



17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto
Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado / Cod: X00000478348. Cont. por: 5.47
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. 367.21
Total : 7.63

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
EBRS-53812 ZWA Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

086574
AD213088

CARTÓRIO DO 17º
Bruno Rodrigo Belem
Gaspar
Escrivente
C.O. CGJ nº 84.04701
At. 2018.01.15.01.8.93594
OFÍCIO DE NOTAS
SALON DE NOTAS - RJ